



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil, e duzentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2052		
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX – 4.4.90.51	Obras e Instalações	280.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps	280.200,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 036, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 034, DE 12 DE JUNHO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por anulação de dotação*.

Por meio do Ofício 11/2023 direcionado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alexandre José Silvestre Dias, os Senhores Vereadores liberam emenda individual dos vereadores no valor de R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais), que tem por objetivo a instalação da subestação gerador de emergência e adequações da sala de raio x no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia. Por tal solicitação que vimos por meio deste solicitar a abertura de crédito especial por anulação.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 034/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 034/2023, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito